



-LEI Nº 1.195, DE 03 DE JUNHO DE 1982-

Autoriza favorecido com doação de lote no "Bairro Centenário" a promover transferência do mesmo para terceiro, através de Escritura Pública.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a promover transferência para terceiro, através de Escritura Pública, o seguinte favorecido com doação de lote no "Bairro Centenário": CRESO ACÁCIO DE MATTOS.

Art. 2º - A Escritura Pública de transferência de que trata o artigo anterior, somente poderá ser passada com a autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 819, de 05 de novembro de 1980.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos três dias do mês de junho de 1982.

  
- Prefeito Municipal -